



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
DISPENSA Nº 04/2025

A Câmara Municipal de Nazareno/MG torna público que realizará procedimento de dispensa nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/02/2025 às 08h.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 11/02/2025 às 08h.

ENVIO DE PROPOSTAS POR E-MAIL: licitacao@camaranazareno.mg.gov.br.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCATS); implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de riscos (PGR – NR 1); elaborar e assessorar Laudo de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), elaborar e assessorar laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), Realização de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional e Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função), incluindo exames complementares necessários na implementação do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, conforme especificado no Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta contratação **EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Art. 48, inciso I da Lei nº 123/06, que apresente a



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste instrumento e na legislação pertinente. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Caso não haja envio de propostas por Micro e Pequenas Empresas ou não comprovação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, poderão participar as demais empresas do ramo.

Integram o presente aviso:

ANEXO I - Termo de Referência;

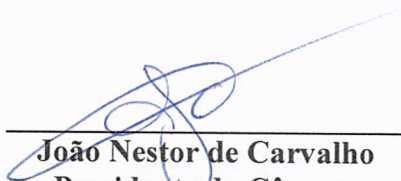
ANEXO II - Minuta de Ata de

Registro de Preços;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Múltipla.

Câmara Municipal de Nazareno, 05 de fevereiro de 2025.



João Nestor de Carvalho
Presidente da Câmara